



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEOP Nº 169, DE 28 DE ABRIL DE 2023

SEI: 4016.011925.00003/2022-05

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP, interino no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 2.422-P, de 13 de março de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.490 de 13 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do **CONTRATO Nº 007/2022** firmado com a empresa **J.C.O PAZ ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI** cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia, para sob demanda, prestar serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva, conservação e recuperação em Rodovias Estaduais, Estradas Vicinais, Ramais e trechos de Áreas Urbanas, conforme o lote descrito: Lote II - Regional Purus e Alto Acre (Manuel Urbano, Santa Rosa, Sena Madureira, Assis Brasil, Brasiléia e Xapuri).

I - Gestor Titular: Eng^a Civil Helen Raline Saraiva Carvalho, CREA Nº 21859-D/AC, Matrícula nº 9483110-2;

II - Gestor Substituto: Douglas Azevedo Galvão, CREA Nº 5060730124/D-SP, Matrícula: 9114777-10;

III - Fiscal Titular: Leandro de Melo Assis, Engenheiro Civil - CREA 9633-D/AC - Matrícula 9214488-2;

IV - Fiscal Substituto: Sérgio Oliveira Machado, CREA nº 7710D/AC, Matrícula 333042;

V - Fiscal: Eng. Civil Oginey Ripardo da Rocha - Eng. Civil - CREA 20449 D/AC;

VI - Fiscal: Eng.^a Civil Raissa Raiele Santos da Silva, CREA 21675 D/AC, Matrícula 9551450.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Revoga-se Portaria SEINFRA nº 284, de 21 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 13.414, de 22 de novembro de 2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 09 de março de 2023.

Registre-se, ciente-se, publique-se e cumpra-se.

GLAUBER UEYKE MONTENEGRO MAPPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP, Interino

Decreto nº 2.422-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBER UEYKE MONTENEGRO MAPPES, Secretário(a) de Estado de Obras Públicas**, em 02/05/2023, às 13:32, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6833311** e o código CRC **D89FA5C5**.

Referência: Processo nº 4016.011925.00003/2022-05

SEI nº 6833311